

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 152/2021  
PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS E MUDOS DE UBERLÂNDIA – ASUL

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDAMENTA-SE NAS SEQUINTES NORMAS JURÍDICAS: LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 101, DE 04.05.2000; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS N. 13.356, DE 24.07.2020; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL N. 13.413, DE 11.12.2020; LEI AUTORIZATIVA N. 13.576, DE 21.09.2021; LEI FEDERAL N. 4.320, DE 17.03.1964; LEI FEDERAL N. 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL N. 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL N. 16.926, DE 05.01.2017 E ALTERAÇÕES; LEI BRASILEIRA DA INCLUSÃO – LBI (1ª CONVENÇÃO – EMENDA CONSTITUCIONAL – EC N. 13.146); LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 – LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, BEM COMO NO PROCESSO DE DISPENSA N. 31/2021 E NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.122.4001.2.500 – 10.01 ND 4.4.50.42.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 06 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 153/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E O NÚCLEO SERVOS MARIA DE NAZARÉ

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDAMENTA-SE NAS SEQUINTES NORMAS JURÍDICAS: LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 101, DE 04.05.2000; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS N. 13.356, DE 24.07.2020; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL N. 13.413, DE 11.12.2020; LEI AUTORIZATIVA N. 13.577, DE 21.09.2021; LEI FEDERAL N. 4.320, DE 17.03.1964; LEI FEDERAL N. 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL N. 16.926, DE 05.01.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL N. 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 – LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012; LEI FEDERAL N. 8.069, DE 13.07.1990; LEI MUNICIPAL N. 12.721, DE 28.06.2017, BEM COMO NO PROCESSO DE DISPENSA N. 32/2021 E NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.122.4001.2.500 – 10.01 ND 4.4.50.42.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 07 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 154/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEFICIENTE DO LIBERDADE

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDAMENTA-SE NAS SEQUINTES NORMAS JURÍDICAS: LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 101, DE 04.05.2000; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS N. 13.356, DE 24.07.2020; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL N. 13.413, DE 11.12.2020; LEI

AUTORIZATIVA N. 13.577, DE 21.09.2021; LEI FEDERAL N. 4.320, DE 17.03.1964; LEI FEDERAL N. 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL N. 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL N. 16.926, DE 05.01.2017 E ALTERAÇÕES; LEI BRASILEIRA DA INCLUSÃO – LBI (1ª CONVENÇÃO – EMENDA CONSTITUCIONAL – EC N. 13.146); LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07.12.1993 – LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012, BEM COMO NO PROCESSO DE DISPENSA N. 33/2021 E NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.122.4001.2.500 – 10.01 ND 4.4.50.42.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 11 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 159/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E O CENTRO DE FORMAÇÃO COMUNITÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDAMENTA-SE NAS SEQUINTES NORMAS JURÍDICAS: LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 101, DE 04.05.2000; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS N. 13.356, DE 24.07.2020; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL N. 13.413, DE 11.12.2020; LEI AUTORIZATIVA N. 13.576, DE 21.09.2021; LEI FEDERAL N. 4.320, DE 17.03.1964; LEI FEDERAL N. 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL N. 17.415, DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL N. 16.926, DE 05.01.2017 E ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07.12.1993 – LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS E SUAS ALTERAÇÕES; RESOLUÇÃO CNAS Nº 269, DE 13.12.2006; RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11.11.2009; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20.06.2011; RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12.12.2012; BEM COMO NO PROCESSO DE DISPENSA N. 34/2021 E NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO – ANEXO I.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.122.4001.2.500 – 10.01 ND 4.4.50.42.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO DE 2021.

## DIVERSOS

EDITAL SMCT Nº 014/2021

CONCURSO LITERÁRIO DE POESIA, DO PROGRAMA LER COM PRAZER, DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL “JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA”

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições legais, em especial as previstas no inciso XXX do artigo 2º e no inciso XXII do artigo 6º, ambos da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017, com fundamento na alínea “b” do inciso XI do artigo 6º e no inciso IV do artigo 7º da Lei nº 10.987, de 23 de novembro de 2011, comunica que estará aberto, de 1º a 30 de novembro de 2021, o período para participação do Concurso Literário de Poesia, do Programa

Ler com Prazer, organizado pela Biblioteca Pública Municipal “Juscelino Kubitschek de Oliveira”, de acordo com as disposições que se seguem:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Programa Ler com Prazer consiste na elaboração e desenvolvimento de projetos e atividades formativas e informativas na área do livro, literatura e linguagem, com o objetivo principal de promover o estímulo à leitura como instrumento de conhecimento e sedimentação da formação sociocultural e intelectual.

1.2. O Concurso Literário de Poesia é um projeto do Programa Ler com Prazer, e tem como intuito promover o envolvimento de crianças, jovens e adultos na criação literária como forma de incentivo à leitura e à produção de texto, bem como o despertar do lúdico, da criatividade e da investigação.

1.3. O Concurso selecionará produções do gênero literário Poesia.

1.4. O tema será livre.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar interessados com idade igual ou superior a 8 (oito) anos, residentes e domiciliados no Município de Uberlândia, inclusive zona rural e distritos.

2.2. Estão impedidos de participar da seleção:

2.2.1. Parentes até o segundo grau de servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; e

2.2.2. Parentes até o segundo grau dos membros da Comissão Julgadora.

2.3. É vedada a inscrição de obras com conteúdo sexual, religioso, político-partidário, de apologia ao consumo de drogas ou álcool, atentatório à dignidade da pessoa humana, ou que caracterize promoção pessoal de autoridades, servidores públicos e agentes políticos, desrespeito às leis humanitárias, ambientais, ou que expressem qualquer forma de preconceito, discriminação, ou intolerância religiosa.

2.4. Cada candidato poderá se inscrever com até 3 (três) poesias inéditas e de sua própria autoria.

2.4.1. A publicação da poesia em livros, jornais e ou antologias quaisquer, bem como a inscrição simultânea em outro concurso similar, exceto em blogs pessoais, retira a característica de ineditismo do trabalho.

2.5. Os trabalhos que se caracterizarem como plágio, serão automaticamente excluídos da seleção, sendo de responsabilidade integral e exclusiva do inscrito, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

2.6. O texto deverá ter, no mínimo, 5 (cinco) e no máximo 15 (quinze) linhas, escrito na Língua Portuguesa, digitado em fonte “Times New Roman”, tamanho 12, espaçamento duplo, papel formato A4, orientação retrato (vertical), margens de 3 cm no anverso esquerdo superior e no verso direito superior, e 2 cm no anverso direito inferior e verso esquerdo inferior, sem imagens.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 1º, até as 18 horas do dia 30 de novembro de 2021, por meio do preenchimento do formulário de inscrição de proposta e inserção da documentação completa exigida nos subitens do item 3.2 deste Edital, no link: <https://forms.gle/Jt9QmqXZ3Y3YWiKfA>, da plataforma Google Forms.

3.2. O interessado deverá preencher todas as informações exigidas no formulário de inscrição e inserir a seguinte documentação:

3.2.1. Arquivo do texto contendo a poesia na íntegra, devendo constar apenas o título da obra, sem referência ao nome do autor, de forma que não seja possível a sua identificação;

3.2.2. Cópia do RG e do CPF do participante ou, caso não possua, cópia da certidão de nascimento;

3.2.3. Anexo I – Termo de Autorização de Participação de Menor, devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal, caso o participante seja menor de idade;

3.2.4. Cópia do RG e do CPF do responsável pelo menor, caso o participante seja menor de idade;

3.2.5. Comprovante de endereço do participante e do seu responsável, caso o participante seja menor de idade; e

3.2.6. Anexo II – Declaração de Direitos Autorais, devidamente preenchido e assinado pelo inscrito e por seu responsável legal, se for o caso.

3.3. A documentação a ser anexada, conforme exigido no item 3.2. deste Edital deve ser digitalizada em formato .pdf. ou de imagem.

3.4. Toda a documentação deverá ser anexada no formulário de inscrição online, não sendo admitida a entrega em forma impressa, na Biblioteca Pública Municipal “Juscelino Kubitschek de Oliveira”.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será composto de 2 (duas) etapas:

4.1.1. Habilitação; e

4.1.2. Avaliação e classificação.

4.2. A etapa de habilitação será realizada por servidores da Biblioteca Pública Municipal, e consistirá na triagem com verificação das condições de participação, regularidade no preenchimento dos formulários e conferência da documentação apresentada.

4.3. Poderá ser inabilitada a inscrição que:

4.3.1. Não apresentar a documentação exigida ou incompleta; ou

4.3.2. Não atender às exigências e condições deste Edital.

4.4. Constatada a ocorrência de uma ou mais irregularidades especificadas no item 4.3. deste Edital, se for o caso, o responsável será notificado por meio de correspondência eletrônica (e-mail) para, no prazo de 3 (três) dias corridos contados do recebimento da intimação, promover o saneamento das irregularidades constatadas ou o cumprimento da diligência solicitada.

4.5. Sanada a irregularidade, a proposta passará para a etapa de avaliação e classificação, salvo se não houver o saneamento da irregularidade, caso em que a proposta será inabilitada.

4.6. A avaliação e a classificação serão realizadas por uma Comissão Julgadora, composta por 3 (três) membros, especialistas da área de Literatura, a serem designados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.7. A Comissão realizará a avaliação das obras inscritas sem identificar os escritores.

4.8. Os trabalhos serão avaliados e selecionados conforme os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
4.8.1. Originalidade;	15 (quinze) pontos
4.8.2. Criatividade e inovação;	15 (quinze) pontos
4.8.3. Coerência e coesão do texto;	05 (cinco) pontos
4.8.4. Correção linguística.	05 (cinco) pontos
4.8.5. Adequação ao gênero literário poesia	10 (dez) pontos
TOTAL	50 (cinquenta) pontos

4.9. A Comissão poderá estabelecer outros critérios para julgamento, desde que em conformidade com o Edital.

4.10. Serão utilizados somente números inteiros na avaliação.

4.11. Para efeito de classificação, no caso de empate, enquanto persistir, será considerada a maior pontuação obtida observando-se os critérios em ordem sequencial:

4.11.1. Critério do item 4.8.5;

4.11.2. Critério do item 4.8.1;

4.11.3. Critério do item 4.8.2.

4.11.4. Caso ainda persista o empate, será realizado sorteio.

4.12. As propostas avaliadas serão listadas por ordem decrescente de pontuação total obtida.

4.13. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e delas não caberá recurso.

4.14. Será lavrada ata do processo de seleção, na qual constarão os nomes dos membros da Comissão Julgadora, bem como a classificação das propostas inscritas.

### 5. DO RESULTADO

5.1 O resultado da seleção será divulgado por meio do Portal da Prefeitura, [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Município.

5.2. Os autores selecionados serão comunicados oficialmente por meio de correspondência eletrônica, no e-mail informado no ato da inscrição.

### 6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Os selecionados terão suas poesias impressas e afixadas nos totens instalados nas praças públicas de Uberlândia.

6.2. Serão selecionadas até 127 (cento e vinte e sete) poesias.

6.3. Poderá ser selecionada mais de uma poesia de um mesmo participante.

6.4. O local onde será afixada cada poesia selecionada será definido mediante sorteio e a data de afixação será após janeiro de 2022, em data a ser definida pela Biblioteca Pública Municipal.

6.5. Todos os inscritos receberão certificado de participação no Concurso em via digital, que será enviado ao e-mail informado no ato da inscrição após o término do Concurso.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Edital e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no site do Município de Uberlândia, [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br), e serão processados conforme o cronograma provável a seguir:

Data / Período	Atividade
1º a 30 de novembro de 2021	Inscrições
Até 6 de dezembro de 2021	Habilitação
Até 10 de janeiro de 2022	Avaliação e Classificação
Até 14 de janeiro de 2022	Publicação do resultado da seleção
Até 31 de janeiro de 2022	Entrega dos certificados

7.2. Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para fins de divulgação, o uso das obras inscritas no presente Edital, importando a inscrição em cessão dos direitos autorais das obras inscritas.

7.3. Os textos das poesias selecionadas poderão sofrer revisão ortográfica.

7.4. É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

7.5. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do processo de seleção, implicará na eliminação da respectiva proposta, sendo declarados nulos todos os atos decorrentes desde a inscrição.

7.6 O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, bem como modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.6.1. Eventual modificação no Edital ensejará a divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

7.7. Os selecionados deverão manter seus dados cadastrais devidamente atualizados enquanto estiverem participando deste Edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o acesso às informações eventualmente enviadas em decorrência deste concurso.

7.8. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo reserva-se no direito de realizar comunicações, bem como solicitar documentos ou informações aos contemplados, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

7.9. O ato de inscrição implica na prévia e integral ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

7.10. Os casos omissos e eventuais dúvidas relativas ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.11. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail [concursodepoesia.bibliojk@gmail.com](mailto:concursodepoesia.bibliojk@gmail.com).

7.12. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de anuência às disposições nele contidas.

Uberlândia, 19 de outubro de 2021.

MÔNICA DEBS DINIZ  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

## ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu \_\_\_\_\_, portador da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço completo) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ na qualidade de responsável legal do menor \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço completo) \_\_\_\_\_

AUTORIZO a participação do referido menor no CONCURSO LITERÁRIO DE POESIA, DO PROGRAMA LER COM PRAZER, DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL “JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA”, organizado pela Biblioteca Pública Municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor.

A presente declaração tem por objetivo permitir a concorrência do menor, inclusive, se for necessário, a presença dos pais ou responsáveis nas atividades que envolvem o Concurso.

(Local), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do responsável legal pelo menor

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS POR REPRESENTANTE LEGAL (PARA MENORES DE IDADE)

Eu \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal do menor \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

declaro para os devidos fins que o objeto desta proposta, a poesia: “\_\_\_\_\_” é de autoria do referido menor e

NÃO HÁ DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS envolvidos. Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva da minha pessoa, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do declarado.

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Responsável (igual ao documento de identificação)

## DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS (PARA MAIORES DE IDADE)

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que o objeto desta proposta, a poesia: “\_\_\_\_\_” é de minha autoria e NÃO HÁ DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS envolvidos.

Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva da minha pessoa, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do declarado.

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Responsável (igual ao documento de identificação)

## EDITAL SMCT Nº 015/2021 APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do artigo 2º e inciso XXII do 6º da Lei nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017 e suas alterações, e com fundamento nos artigos 7º e 8º, ambos do Regulamento do Teatro Municipal de Uberlândia, aprovado por meio do Decreto Municipal nº 17.327, de 31 de outubro de 2017 e suas alterações, torna público o presente Edital, para apresentação e seleção de Propostas de Utilização do espaço cênico interno e área externa do Teatro Municipal de Uberlândia, para o período de fevereiro a abril de 2022, com base nos termos e condições estabelecidas neste Edital:

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a apresentação e seleção de propostas de espetáculos artístico-culturais de teatro, dança, música, audiovisual e eventos culturais, para utilização da área cênica interna do Teatro Municipal de Uberlândia, que é um auditório com cadeiras numeradas e com capacidade para 750 (setecentos e cinquenta) lugares, bem como de sua área externa, com capacidade para até 20.000 (vinte mil pessoas), referente ao período de fevereiro a abril de 2022.

1.2. A utilização do espaço público deverá observar obrigatoriamente as orientações técnicas expedidas nas Deliberações, Normas de Biossegurança e demais regulamentos do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, notadamente, aqueles vigentes à época da apresentação, sob pena de cancelamento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

2.1. Poderão se inscrever e participar da seleção de que trata o presente Edital:

2.1.1. Pessoas físicas, maiores de 18 anos; e

2.1.2. Pessoas jurídicas regularmente inscritas.

2.2. Cada inscrito poderá apresentar no máximo 2 (duas) propostas de uso do Teatro Municipal de Uberlândia, que poderão ser apresentadas para mais de uma data pretendida.

2.3. Serão aceitas propostas individuais ou coletivas.